



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 5.368 / 2017

*Altera a Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o "Uso e Ocupação do Solo"*

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, fica acrescida do artigo 30 - Z-3, na forma seguinte:

*"Art. 30 - Z-3 - Considera-se Zona Residencial 1 (ZR - 1), de residência unifamiliar, com residência tipo de edificação TE-1, somente na área compreendida na Avenida Carolina Brum e na rua Lucina Soares Brum, no loteamento Alto do Cristo. (AC)"*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de Janeiro de 2017.

**CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé